

Lei nº. 1.191, de 31 de Outubro de 1977

“Autoriza abertura de Crédito Especial”

O Povo do Município de São Paulo, por seus Representantes, Decretou, e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de CR\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para complementação de honorários mensais da Senhora Nilda Maria Duarte assistente social lotada na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Desportos, prestando serviços, atualmente neste Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes de pagamento dos honorários referidos no art. 1º desta Lei, não derivadas a partir da segunda (2ª) quinzena do mês de agosto do ano em curso, na proporção de CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para o cancelamento das despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Nos exercícios futuros não encaminhadas dotações globais nos Orçamentos do Município, para satisfação do pagamento dos honorários autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto do ano em curso.

19

Prefeitura Municipal de São Paulo, 31 de Outubro de 1977

Luizillo Maciel - Prefeito Municipal

Sahin Ily Baraky - Ass. de Gabinete